



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**  
**SETOR DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - FUESPI-PI**

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

DESPACHO Nº: 1047/2024/FUESPI-PI/GAB/PREX/DAEC/SEE TERESINA/PI, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

**PROCESSO Nº: 00089.014679/2024-77**

**DESPACHO Nº 1047/2024/FUESPI-PI/GAB/PREX/DAEC/SEE-FUESPI-PI**

**PARA: FUESPI-PI/GAB-PREX**

**EDITAL PREX/DAEC/SEE Nº 51/2024**

**RESULTADO FINAL**

A Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX e do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC, torna público Resultado Final do Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório dos **Cursos de Bacharelado em Administração e Bacharelado em Direito da UESPI** interessados em atuarem na **Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PREG**, Campus Poeta Torquato Neto em Teresina-PI.

<b>ORD.</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>RESULTADO</b>
01	Maria Clara Tupy Gil	DESCCLASSIFICADA*
02	Keylla Vitória Moraes de Sousa	DESCCLASSIFICADA*
03	Kaio Enrique de Carvalho Sá	DESCCLASSIFICADO*
04	Andra Manuela Reis Feitosa	DESCCLASSIFICADA**

\*Os candidatos foram desclassificados por não comparecerem a entrevista, conforme **Item 4.1 3ª Etapa: Entrevista presencial (classificatória/eliminatória)**.

\*\*A Candidata declarou em entrevista que não possui disponibilidade para exercer o trabalho no turno declarado em Edital, **Item 3.1: Será ofertadas 01 (uma) vaga** para os cursos de **Bacharelado em**

**Administração e Bacharelado em Direito, para o turno manhã**, além do cadastro reserva.

O Edital teve todos os candidatos participantes desclassificados em algumas das etapas, portando o mesmo será cancelado.

Teresina, 09 de Outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 09/10/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **014887780** e o código CRC **D35E5DF5**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.014679/2024-77

SEI nº 014887780